

Perguntas frequentes

Concurso aberto pelo aviso n.º 10946-A/2015 publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 188, de 25 de setembro

Em relação à plataforma eletrónica disponibilizada para efeitos de escolha de local onde os candidatos pretenderão exercer o direito de escolha respeitante aos 774 postos de trabalho colocados a concurso, no âmbito do procedimento concursal aberto pelo aviso n.º 10946-A/2015 publicado em 25 de setembro de 2015, e em complemento à informação constante do aviso n.º 12373/2017 de 16 de outubro, ao vídeo e às mensagens eletrónicas que já foram sendo enviadas aos candidatos, cumpre divulgar as seguintes Perguntas/ respostas que pretendem elucidar alguns dos pedidos de esclarecimento que têm vindo a ser efetuados junto destes serviços:

1.ª Pergunta: Já recebi três passwords e não consigo aceder?

Resposta: O *username* dos candidatos não altera, a *password* a ser considerada é a última que os candidatos receberam.

2.ª Pergunta: Já recebi o e-mail com as minhas credenciais, contudo não consegui aceder para editar o “local de escolha”?

Resposta: Os candidatos devem verificar se o seu *username* tem ou não um ponto no final. Se tiver, devem retirar o ponto. O registo do *username* deve ser efetuado com letras minúsculas.

3.ª Pergunta: Já tentei aceder, coloquei o meu *username* sem o ponto final da frase e fiz um “*copy paste*” da *password* e ainda assim não consegui?

Resposta: os candidatos podem copiar a *password* para efetuarem editarem e submeterem o respetivo local da escolha no entanto têm de copiar a partir dos dois pontos e do espaço, ou seja devem copiar só o a *password* que está a **negrito**.

4.ª Pergunta: Já efetuei o registo, contudo, nunca recebi nenhum email com as credenciais de acesso à plataforma?

Resposta: Nesse caso deverá efetuar um pedido por escrito para o endereço colocacao.concenf2015@acss.min-saude.pt, indicando um outro email, devendo depois efetuar novo registo com este novo e-mail através do qual irá receber as suas credenciais.

5.ª Pergunta: Já recebi o email com as minhas credenciais mas não consigo aceder, já verifiquei a introdução correta do meu *username*, da minha password, observei os procedimentos sugeridos na resposta à pergunta 3, ainda assim não consigo aceder?

Resposta: Nesse caso o candidato deverá dirigir-se à ACSS, através de mensagem eletrónica, para o endereço colocacao.concenf2015@acss.min-saude.pt, remetendo um *printscreen* com a mensagem de erro que visualiza.

6.ª Pergunta: O local que eu registei como sendo o local de escolha deve corresponder à Administração Regional de Saúde onde pretendo vir a exercer funções?

Resposta: Não necessariamente, pode, por exemplo, um candidato indicar a ARS Algarve para exercer o seu direito de escolha e depois quando for o dia

designado, em termos da calendarização que vier a ser divulgada pela ACSS, dirigir-se presencialmente àquela ARS e escolher um posto de trabalho num ACES de qualquer outra ARS.

7.ª Pergunta: Já me registei e escolhi a ARS onde quero vir a exercer o meu direito de escolha, devo deslocar-me a essa ARS?

Resposta: Não, até do próximo dia 23 de outubro decorre o prazo para os candidatos indicarem a ARS onde pretendem dirigir-se para ali vir a exercer o seu direito de escolha, posteriormente, conforme resulta do ponto 3.4. do Aviso n.º 12373/2017, será disponibilizada informação sobre a calendarização respeitante ao dia/hora em que deve ser exercido aquele direito de escolha.

8.ª Pergunta: Estou em 5000.º lugar na lista de ordenação final poderei vir a ser convocada para escolher um posto de trabalho, nos termos do ponto 3.4. do Aviso n.º 12373/2017?

Resposta: A distribuição dos candidatos para efeitos de escolha dos 774 postos de trabalho colocados a concurso, atenderá à classificação obtida e à ordenação final nos termos da lista homologada.

Assim, havendo desistências por parte dos candidatos melhor posicionados na lista unitária de ordenação final, quer por não comparência no dia e hora para que sejam convocados, quer por não terem interesse em escolher um dos postos de trabalho que, no momento em que devam exercer o seu direito de escolha, ainda se encontrem disponíveis, serão convocados os restantes candidatos, observada sempre a lista de ordenação final, até que seja possível preencher a totalidade dos 774 postos de trabalho a concurso.

NOTA IMPORTANTE:

Tendo em vista podermos prestar esclarecimentos em termos transversais, todas as dúvidas que entretanto nos sejam reportadas, serão respondidas através das presentes FAQ, pelo que deverá estar atento à sua eventual atualização.